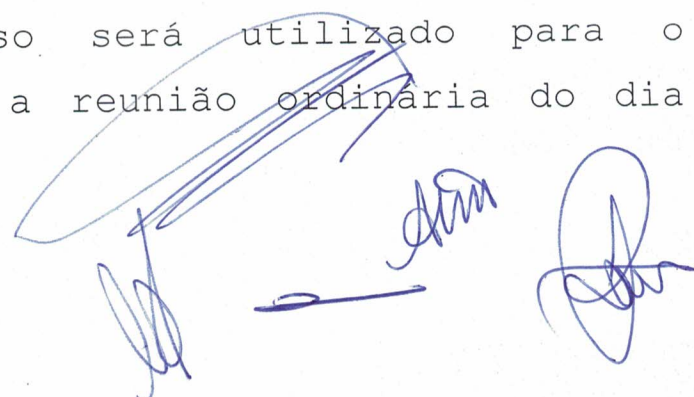


Ata nº 15/CA/2016. Aos 25 de Novembro de 2016, as 10:00 horas, na sede do Instituto Municipal de Previdência de São João da Barra, reuniram-se os 04 (quatro) membros do Conselho Administrativo, sendo eles, José Renato Ferreira Manhães, Geraldo Mósso Beyruth, Marcia Duarte Silva Souza e Aline Tavares Maciel, sob a presidência desta e secretariado por aquela. Passando a deliberar acerca do orçamento do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, foi aprovado o orçamento que foi devidamente encaminhado a Camara Municipal de São João da Barra. O conselho pediu informações ao Diretor Executivo com relação a resposta da Prefeitura acerca da data do pagamento do débito previdenciário que não pode ser objeto de parcelamento, ou seja, débito da parte do empregado, por sua vez o Diretor franqueou vista do ofício nº 92/2016, aos membros do conselho, de autoria do Secretário municipal de Fazenda, onde o mesmo informa que o débito será sanado até a segunda quinzena do mês de dezembro do corrente ano. Por fim, o conselho administrativo deliberou e aprovou sugestão ao Diretor Executivo, para que officie o Secretário Municipal de Fazenda, com o objetivo deste informar no prazo de 48 horas a data especifica e qual recurso será utilizado para o pagamento. Fica designada a reunião ordinária do dia



29/11/2016, para o dia 01/12/2016, no mesmo horário e local.

A presente ata lavrada e assinada por mim, Marcia Duarte Silva Souza, pela Presidente e demais membros do Conselho Administrativo e pelo Diretor Executivo do SJBPREV.



Marcia Duarte Silva Souza



Geraldo Mosso Beyruth



José Renato Ferreira Manhães



Aline Tavares Maciel



Alan Henriques Ribeiro Rios